



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO 3.911/2022**

Sumula: Cria o Parque Municipal Ecológico Arnaldo Busatto, com área total de 104.859,75 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Jardim Arisi no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criado como área pública de lazer e de preservação ambiental Parque Municipal Ecológico Arnaldo Busatto, com área total de 104.859,75 m<sup>2</sup> (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, na forma do Anexo I (Mapa) e Anexo II (Memorial Descritivo), constituído pelos imóveis abaixo:

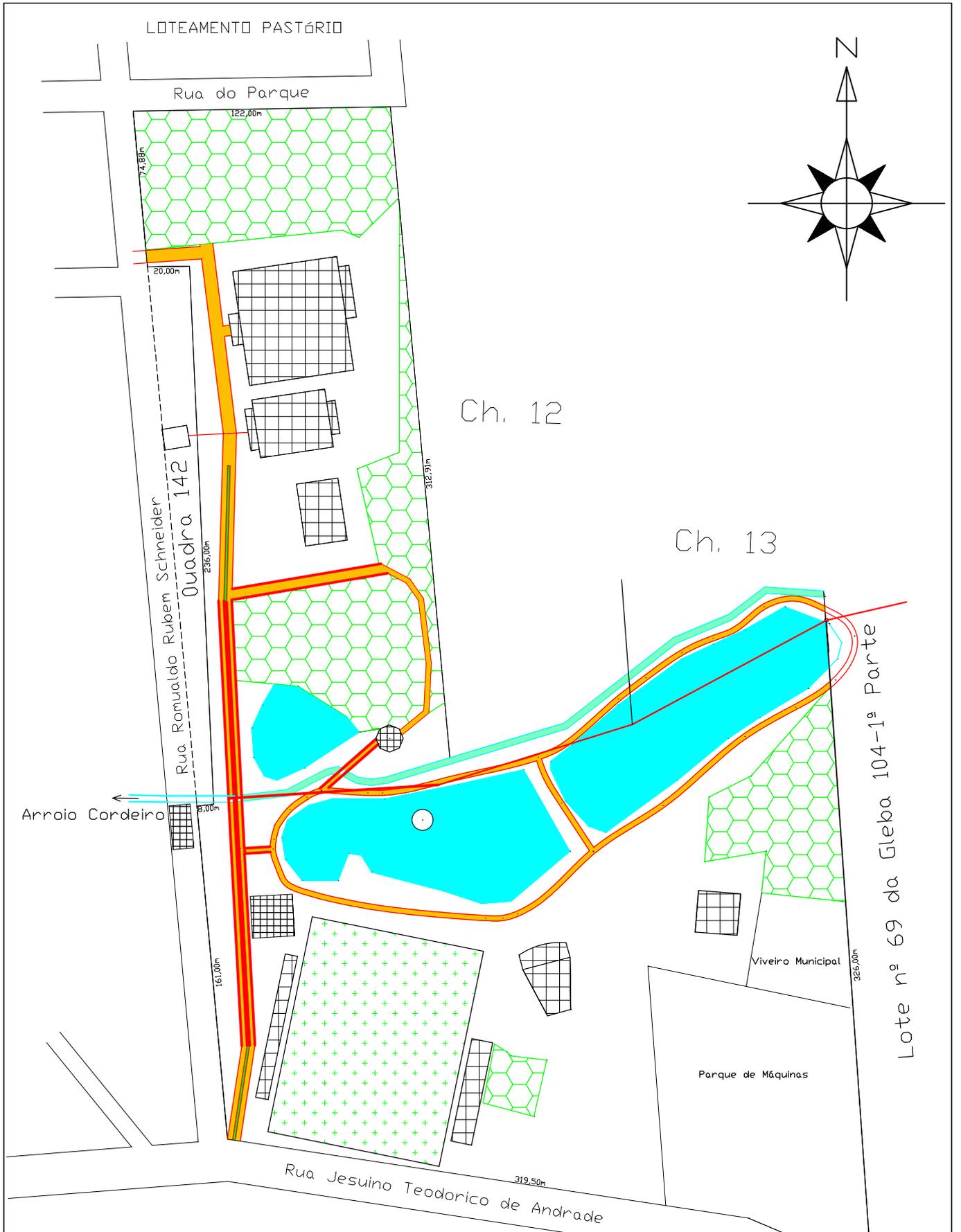
CHÁCARA	MATRÍCULA	ÁREA	PROPRIETÁRIO
11	20.891	31.859,75 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
20	20.355	21.000,00 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
21	20.354	24.000,00 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
22	20.273	28.000,00 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
<b>TOTAL</b>		<b>104.859,75 m<sup>2</sup></b>	

**Art. 2º** - Compete à administração municipal, promover a preservação do regime de água, da flora e da fauna do Parque.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

Ricardo Antonio Ortiña  
**Prefeito Municipal**



Município SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR		
Imóvel CHÁCARAS URBANA Nº 11, 20, 21 e 22		
Área 104.859,75m <sup>2</sup>	Escala 1 = 2.500	Data Março 2022
Denominação PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO ARNALDO BUSATTO		

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** O terreno com denominação de **SUB-URBANO CHÁCARAS nº 11, 20, 21 e 22**, situado no bairro Jardim Arisi, no perímetro Urbano (antigo sub-urbano) desta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes áreas: Chácara nº 13 com área de 31.859,75m<sup>2</sup>; Chácara nº 20 com área de 21.000,00m<sup>2</sup>; Chácara nº 21 com área de 24.000,00m<sup>2</sup> e Chácara nº 22 com área de 28.000,00m<sup>2</sup> totalizando uma área de 104.859,75m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e 75 decímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** e pelo Arroio Cordeiro com a quadra nº 142 do Loteamento Jardim Arisi com a distância de 8,00m, com a rua do Parque com a distância de 122,00m, e pelo Arroio Cordeiro com as Chácaras nºs 12 e 11 do mesmo quadro urbano. **LESTE:** Confronta com a Chácara nº 12 com a distância de 312,91m e com terras colonizadas pelo Estado com a distância de 326,00m. **SUL:** Com a rua Jesuino Teodorico de Andrade (antiga Santos Dumont) com a distância de 319,50m e com a quadra nº 142 do loteamento Jardim Arisi com a distância de 20,00m. **OESTE:** Com a Rua Romualdo Rubem Schneider com a distância de 161,00m, com a quadra nº 142 do loteamento Jardim Arisi com a distância de 236,00m e novamente e com a rua Romualdo Rubem Schneider com a distância de 74,88m.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 07 de março de 2.022.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.911/2022**

**DECRETO 3.911/2022**

Sumula: Cria o Parque Municipal Ecológico Arnaldo Busatto, com área total de 104.859,75 m<sup>2</sup>, situado no Bairro Jardim Arisi no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica criado como área pública de lazer e de preservação ambiental Parque Municipal Ecológico Arnaldo Busatto, com área total de 104.859,75 m<sup>2</sup> (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste, na forma do Anexo I (Mapa) e Anexo II (Memorial Descritivo), constituído pelos imóveis abaixo:

CHÁCARA	MATRÍCULA	ÁREA	PROPRIETÁRIO
11	20.891	31.859,75 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
20	20.355	21.000,00 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
21	20.354	24.000,00 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
22	20.273	28.000,00 m <sup>2</sup>	MUNICÍPIO DE SANTO ANTº DO SUDOESTE
	<b>TOTAL</b>	<b>104.859,75 m<sup>2</sup></b>	

**Art. 2º** - Compete à administração municipal, promover a preservação do regime de água, da flora e da fauna do Parque.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**F049E2C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

---

**CONTABILIDADE**  
**ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:** O terreno com denominação de **SUB-URBANO CHÁCARAS nº 11, 20, 21 e 22**, situado no bairro Jardim Arisi, no perímetro Urbano (antigo sub-urbano) desta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, com as seguintes áreas: Chácara nº 13 com área de 31.859,75m<sup>2</sup>; Chácara nº 20 com área de 21.000,00m<sup>2</sup>; Chácara nº 21 com área de 24.000,00m<sup>2</sup> e Chácara nº 22 com área de 28.000,00m<sup>2</sup> totalizando uma área de 104.859,75m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e 75 décimos quadrados) com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** e pelo Arroio Cordeiro com a quadra nº 142 do Loteamento Jardim Arisi com a distância de 8,00m, com a rua do Parque com a distância de 122,00m, e pelo Arroio Cordeiro com as Chácaras nºs 12 e 11 do mesmo quadro urbano. **LESTE:** Confronta com a Chácara nº 12 com a distância de 312,91m e com terras colonizadas pelo Estado com a distância de 326,00m. **SUL:** Com a rua Jesuino Teodorico de Andrade (antiga Santos Dumont) com a distância de 319,50m e com a quadra nº 142 do loteamento Jardim Arisi com a distância de 20,00m. **OESTE:** Com a rua Romualdo Rubem Schneider com a distância de 161,00m, com a quadra nº 142 do loteamento Jardim Arisi com a distância de 236,00m e novamente e com a rua Romualdo Rubem Schneider com a distância de 74,88m.

Santo Antônio do Sudoeste(PR), 7 de março de 2.022

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**EB1E7588

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>